

RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES para atuar, em regime de itinerância, na Defensoria Pública de Oeiras do Pará, nos meses de agosto e setembro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições junto ao Balcão de Direitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 1000923

**PORTARIA Nº. 213/2016-GAB/DPG,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a Lei nº. 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências; Considerando a necessidade de manutenção e reorganização na estrutura do organograma dos servidores públicos que compõem o quadro de pessoal ativo e inativo da Defensoria Pública do Estado do Pará; Considerando os termos do processo de número 2016/19427, o qual dispõe sobre a irradiação dos efeitos do PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará, aos servidores redistribuídos a esta Defensoria Pública.

RESOLVE: Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, não remunerado, para estudos quanto aos cargos existentes ou extintos e suas respectivas categorias, assim como quanto à natureza do vínculo de todos os servidores que compõem o quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará, com a finalidade de se proceder ao enquadramento ou reenquadramento da Lei 8.107 de 19 de fevereiro de 2015, composto pelos Defensores e Servidores Públicos abaixo indicados:

Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig - Presidente;  
Ana Marina Monteiro Valente do Couto - membro;  
Rosângela Ramos de Sousa - membro;  
Paula Regina Castro Souza - membro;  
Norma Suely Valente Ribeiro - membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para a apresentação do relatório final do estudo à Defensoria Pública Geral, e à Diretoria Administrativa e Financeira da Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 1000928

**PORTARIA Nº. 215/2016-GAB/DPG,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a disposição do Art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE: Designar o Servidor Público ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, matrícula nº 80845355, Gerente de Perícias e Avaliação, para atuar como fiscal do contrato de número 027/2016, Concorrência 06/2015 - SRP 012/2016, processo nº 2016/143533, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e a Empresa Oasis Construção & Serviços LTDA - EPP. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 1000938

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONVÊNIO

**Extrato de Convênio nº. 033.2016-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Salinópolis - CNPJ/MF nº. 05.149.166/0001-98// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 03 anos, início em 16/08/2016 e término em 16/08/2019// Data da assinatura: 16/08/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 997330

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2016  
REFERENTE: CONTRATO Nº 003/2016-TCM  
PROCESSO: PA20166184**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**, usando de suas atribuições legais, **REGISTRA**, de acordo com o art. 65, II, "d" c/c Parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, relativo ao Contrato nº 003/2016 celebrado por este Tribunal de Contas e a empresa **A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.464.862-0001/29, sediada no Conjunto Império Amazônico, Bloco 3B, nº 210, Térreo, no Bairro do Souza, nesta cidade de Belém/PA, CEP 66.613-080, o **APOSTILAMENTO** da diferença de repactuação contratual, no valor de R\$ 3.897,60 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) referentes aos meses de fevereiro a julho/2016, sendo o valor contratual mensal a partir de agosto de 2016 de R\$ 10.474,60 (Dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) a ser custeado à conta da dotação orçamentária nº 03101.01.122.1454.8559 - 339039.16.

Belém, 24 de agosto de 2016  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
PARÁ

CONSELHEIRO **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**  
PRESIDENTE

Protocolo 1001110

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Editais de Notificação nº(s) 255 a 276/2016/TCM-PA**

**Publicações:** 17/08, 22/08 e 26/08/2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 255/2016/GAB. CONS.  
DANIEL LAVAREDA/TCM-PA**

**(Processo no 201605186-00)**

De Notificação, ao Senhor **Cristiano Dutra Vale**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cristiano Dutra Vale, Prefeito Municipal de Viseu**, a adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial devido à omissão do dever de prestar contas por parte dos ordenadores das unidades gestoras abaixo especificadas, conforme previsto no art. 28, §2º da Lei Complementar nº 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLID. DO MUNICÍPIO-2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE-2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE-2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE-2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESC.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESC.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESC.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE-2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE-2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE-2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE-2015

Os ordenadores responsáveis pelos órgãos supramencionados devem apresentar a prestação de contas neste TCM-PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial.

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a prefeitura municipal providenciar a instauração da tomada de contas especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, a teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 084/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 24 de agosto de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 256/2016/GAB. CONS.**

**DANIEL LAVAREDA/TCM-PA  
(Processo no 201608456-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antônio Menezes Nascimento das Mercês**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Menezes Nascimento das Mercês, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, no período de 10 de fevereiro a 22 de agosto de 2014**, para que apresente neste TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, **a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2014, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial**.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013), assim como à instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 084/2012.

Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este Tribunal foi realizado na data de 14/07/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 24 de agosto de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 257/2016/GAB. CONS.**

**DANIEL LAVAREDA/TCM-PA  
(Processo no 201608455-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Cláudio Teixeira Barroso**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Cláudio Teixeira Barroso, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, no período de 01 de janeiro a 09 de fevereiro de 2014**, para que apresente neste TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, **a Prestação de Contas do período ordenado referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial**.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da